



REFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

VALIDADE DA ATA: ATÉ 18/10/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE, residente nesse município, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 030/2024, publicada na DOU e FOLHA em 26/08/2024, processo licitatório nº 094/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Itaquitanga, Nº 87, Marcos Freire, Jaboatão Dos Guararapes/PE - CEP: 54.368-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.245.327/0001-00, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr.(a) **Joselino Ramos De Oliveira**, portador do CPF Nº 084.317.804-36 CNH nº 05011751085, órgão expedidor DETRAN - PE;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00
RUA ITAQUITANGA, Nº 87, MARCOS FREIRE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP: 54.368-200
FONE: (81) 8822-5315 3524-6599 | E-MAIL: jrcomercioltda2021@gmail.com joselino89@hotmail.com
Representante Legal: JOSELINO RAMOS DE OLIVEIRA
CPF Nº 084.317.804-36 CNH nº 05011751085, órgão expedidor DETRAN - PE

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	ACENDEDOR tipo fósforo de madeira, apresentado em forma de palito com ponta de pólvora. Embalagem: Maço c/10 Caixa com 40 palitos cada.	Maço	GABOARDI		100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
3	ÁGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% a 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	Litro	CLORITO		3520	R\$ 1,80	R\$ 6.336,00
6	BÁCIA PLÁSTICA GRANDE - 80 litros - redonda, reforçada, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	Unidade	POLIUTYL		35	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
10	BALDE PLÁSTICO com alça metálica capacidade 20 litros, sem tampa, com alça para transporte, com estrutura reforçada.	Unidade	POLIPLAST		95	R\$ 16,98	R\$ 1.613,10
16	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50ml, medindo aprox. 5 cm de diâmetro na boca, 3 de diâmetro no fUndeado e 4 cm de altura. Confeccionado COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0.75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem, acondicionado conforme a	Pacote	IDEAL		390	R\$ 2,15	R\$ 838,50



REFEITORIA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.880-000

	praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.					
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol, fragrâncias diversas, embalagem com 360ml, sem clorofluorcarbono - CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Tipo Bom ar ou similar.	Unidade	PURO AR	380	R\$ 9,40	R\$ 3.572,00
29	INSETICIDA AEROSOL com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, e que não contenha clorofluorcarbono - CFC. Ingredientes ativos: Imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioquina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem: Tubo c/ no mínimo 270ml.	Unidade	BUZZ	284	R\$ 8,00	R\$ 2.272,00
32	LIMPA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500ml.	Unidade	LIMPAJA	180	R\$ 1,95	R\$ 351,00
43	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE, com cabo em madeira.	Unidade	PRECIOSA	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
45	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, biodegradável, para limpeza geral, base de tensoativo aniónico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes e alcalinizantes, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses. PACOTE x 5 tabletes X 200 GRAMAS	Pacote	PRAIME	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00
46	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com auto poder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote	BEM TE VI	4106	R\$ 3,79	R\$ 15.561,74
48	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 30 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 38X50MM (Largura Mínima X altura Mínima).	Pacote	DOKAPACK	372	R\$ 6,50	R\$ 2.418,00

Rubrica

JRDO



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

3

49	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 60X75MM (Largura Mínima X altura Mínima).	Pacote	DOKAPACK	372	R\$ 9,00	R\$ 3.348,00
50	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 100 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 75X105MM (Largura Mínima X altura Mínima) com 0,7mm espess., peso mínimo para 100 unidades 5,500 kg.	Unidade	DOKAPACK	340	R\$ 16,00	R\$ 5.440,00
52	VASSOURA, em nylon base retangular em madeira, largura 30 cm, com cabo em madeira comprimento 1,20m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	PRECIOSA	1268	R\$ 6,00	R\$ 7.608,00
53	VASSOURINHA DE NYLON para higienização de vaso sanitário, com cabo e suporte, medindo pelo menos 15cm.	Unidade	BRUXAXA	105	R\$ 6,00	R\$ 630,00
54	VASSOURA DE PIAÇAÇA, tipo leque, cabo de madeira, medida de base 40 cm com base de metal.	Unidade	PRECIOSA	740	R\$ 9,00	R\$ 6.660,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.563,34	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos

Rubrica

JRDO

[Handwritten signature]



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000

orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5. No caso do item anterior, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.11. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.11.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.11.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.11.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.11.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.13. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.14. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total

4



REFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 55.580-000

ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.14.1. Por razão de interesse público;
- 8.14.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.14.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maria Suely Leite Cavalcante
Secretária de Administração
Matrícula 11.111

Ibimirim, 18 de outubro de 2024.

Maria Suely Leite Cavalcante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Assinado por:

joelino ramos de oliveira

SCBCF098A706484
JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 41.245.327/0001-00
CONTRATADA
JOSELINO RAMOS DE OLIVEIRA
Representante Legal

Signed by:



Rubrica

JRDO